



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 2 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 6024

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 090 De 02/09/2019** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação de Crédito no Valor Total de 631.200,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), Para Fins Que Se Especifica e dá Outras Providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 091/2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 090 de 02/09/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 631.200,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|--|---|-------------------|
| 17.2900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2113 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 33903.9.0.0.00.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | TRANSF. DO ESTADO - FEAS | 15.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 15.000,00 |
| 2123 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BOLSA FAMÍLIA | | |
| 33903.9.0.0.00.0 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | FNAS | 116.200,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 116.200,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 131.200,00 |
| 19.1900 | SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA | | |
| 1044 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS | | |
| 44905.1.0.0.00.0 | Obras e Instalações | Recursos Ordinário | 500.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 500.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 500.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 631.200,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 631.200,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|--|---|-------------------|
| 11.1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ | | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 99999.9.9.9.00.0 | RESERVA DE CONTINGENCIA | Recursos Ordinário | 500.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 500.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 500.000,00 |
| 17.2900 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2099 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS | | |
| 33903.0.0.0.00.0 | Material de Consumo | Recursos Ordinário | 81.200,00 |
| 33903.6.0.0.00.0 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Recursos Ordinário | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 131.200,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 131.200,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 631.200,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 02 de setembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 091/2019

Santo Antônio de Jesus, 02 de setembro de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

| 02020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM | Acréscimo | Redução |
|--|------------------|-----------------|
| 2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 / 00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 / 00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Unidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total da Movimentação: | 2.000,00 | 2.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 02 de setembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito